

Solicitação de Proposta Comercial - 30/05/2008

Serviços de acompanhamento, regularização de pendências e obtenção de Certidões Negativas junto aos órgãos federais e estaduais pelo CNPq.

Prezados senhores, necessita este Conselho de **proposta comercial de preços** para prestação dos serviços indicados em epígrafe e demais condições, descritas a seguir, para o período de 12 (doze) meses. A saber:

1. DO OBJETO

Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de acompanhamento, regularização de pendências e obtenção de Certidões Negativas junto aos órgãos federais e estaduais pelo CNPq. Os serviços deverão ser prestados dentro das especificações estabelecidas nesta Solicitação de Orçamento, e demais documentos emitidos pelo CONTRATANTE.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços a serem executados, ao longo da vigência contratual, de 12 (doze) meses.
01	<p>Acompanhamento, regularização de pendências e obtenção de Certidões Negativas, junto aos órgãos federais e estaduais.</p> <ul style="list-style-type: none">a) Previdência Social (INSS);b) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – (FGTS);c) Governo do Distrito Federal – (GDF);d) Débitos e Tributos Federais – Secretaria da Receita Federal conjunta com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - (SRF/PGFN);e) Cartórios do Distrito Federal e;f) demais documentos que venham constitui-se necessários às condições de regularidade fiscal do CONTRATANTE (CNPq).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 A Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira – COFIN juntamente com a Coordenação de Cadastro, Concessões e Pagamento – COCTC, exercerão a fiscalização da execução dos serviços por intermédio de servidor especialmente designado para esse fim, nos termos do Art. 67 da lei nº 8.666/93, que será denominado gestor do contrato.
- 3.2 A CONTRATADA deverá executar fielmente os serviços especificados no item “2” (Discriminação dos Serviços), de forma manter a regularidade fiscal deste Conselho.
- 3.3 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários crachás de identificação com fotografia recente, cujo uso é obrigatório nas dependências do CNPq, bem como nas repartições públicas onde estará representando seus interesses, conforme especificações do presente termo.
- 3.4 Todos os serviços deverão ser executados com zelo e cuidado, respeitando sempre os prazos de vencimento da validade das Certidões Negativas, as normas e orientações do gestor do contrato, objetivando sempre a regularidade fiscal.

4. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 4.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, doravante denominada *Unidade Fiscalizadora*;
- 4.2 O representante do CONTRATANTE anotará todas as ocorrências relacionadas com o atendimento;
- 4.3 Determinara o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- 4.4 Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- 4.5 Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o gestor do contrato, com o objetivo de regularizar qualquer situação que possa onerar e/ou prejudicar o bom desempenho do contrato;
- 4.6 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;
- 4.7 A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da documentação fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O instrumento contratual vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser objeto de sucessivas prorrogações, mediante a celebração de termos aditivos, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

6. DEVERES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas no instrumento contratual;
- b) Assegurar ao funcionário da CONTRATADA o acesso livre para a realização do serviço, respeitadas as normas de segurança interna do CNPq;
- c) Notificar, por escrito, a CONTRATADA, quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- d) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;
- e) Atestar as notas fiscais correspondentes à execução do serviço, nas condições estabelecidas deste Termo de Referência;
- f) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- g) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços;
- h) Impugnar os serviços que não forem realizados a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazer os serviços sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7. DEVERES DAO CONTRATADA

Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as normas e condições estabelecidas no presente contrato;
- b) Executar os serviços de acordo com o cronograma a ser elaborado e apresentado ao CONTRATANTE. O andamento dos trabalhos não poderá trazer prejuízos às atividades no CNPq. Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por técnico designado pelo CNPq, independentemente de qualquer outra supervisão ou assessoramento;
 - b.1 No cronograma deverá constar os prazos de validade de cada Certidão e, principalmente, o estabelecimento das metas de renovação de suas validades, respeitados o tempo operacional, necessários à manutenção da irregularidade fiscal;
- c) recrutar e manter, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços; cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, comercial e fiscal, e de quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, não se transferindo em nenhuma hipótese para o CONTRATANTE, eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de tais obrigações;
- d) indenizar o CONTRATANTE por quaisquer danos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e patrimônio do CNPq em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais, pessoais e a terceiros, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

- e) solicitar, em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem da responsabilidade do CONTRATANTE;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do presente contrato, atendendo, com a diligência possível, às determinações da *Unidade Fiscalizadora*, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas;

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A proposta deverá ser em **folha timbrada** contendo **carimbo do CNPJ da empresa proponente**, assinatura e identificação do responsável pela cotação e as respectivas especificações apresentadas, através do fax: (061) 2108-9219, ou através do e-mail jalves@cnpq.br.

Atenciosamente,

**DAD/CGADM/COINF/SELIC
CNPq**

DADOS IMPORTANTES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA COMERCIAL	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Inscrição Estadual/Municipal	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	
Dados bancários	